



PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Os procedimentos para alteração de matrícula destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no semestre (Janeiro/Julho).

1. SOLICITAÇÃO

- 1.1. No período de alteração de matrícula, previsto no Calendário Escolar Geral da Universidade, o aluno regularmente matriculado no semestre pode solicitar a alteração de matrícula desde que apresente um dos seguintes motivos:
 - 1.1.1. aproveitamento de disciplinas;
 - 1.1.2. monitoria;
 - 1.1.3. questões de saúde;
 - 1.1.4. reprovação em disciplinas;
 - 1.1.5. trabalho/estágio;
 - 1.1.6. turmas inviabilizadas;
 - 1.1.7. outro – devidamente justificado.
- 1.2. Antes de solicitar a alteração, o aluno deve consultar as grades horárias, as disciplinas e as turmas pretendidas no site da PUC-SP (<http://www.pucsp.br/>), em “**Eu sou PUC-SP**”, na **Área do Aluno** de cada curso, para evitar o conflito de horários e/ou o preenchimento inadequado ou incompleto da solicitação.
- 1.3. Para a alteração da matrícula, o aluno deve preencher a solicitação “**Alteração de Matrícula**”, disponível no Portal Acadêmico (<https://portal.fundasp.org.br/>) em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Disponíveis> GRADUAÇÃO – Procedimentos, e acompanhar seu andamento em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Solicitados.
- 1.4. A solicitação de alteração da matrícula é analisada pela SAEG e pelos coordenadores dos cursos, quando necessário, e **está sujeita à existência de vagas** nas turmas/disciplinas pretendidas.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Recredenciada pela Portaria do MEC Nº622 de 17 de maio de 2012, DOU de 18/05/2012.

Secretaria de Administração Escolar de Graduação – SAEG

2. ALTERAÇÃO FINANCEIRA

- 2.1. Após análise da solicitação e o registro da mudança na matrícula do aluno, havendo alteração financeira, o acerto das parcelas ocorre nos meses seguintes.
- 2.2. Alunos com financiamento do **FIES** e/ou **Crédito Universitário Bradesco** que alteram o plano de estudos após o aditamento ou contratação do financiamento devem realizar o pagamento de eventuais diferenças no valor da semestralidade não cobertas pelo financiamento.

Secretaria de Administração Escolar de Graduação - SAEG

São Paulo, 07 de outubro de 2021.